



Decreto Nº 54 - de 07 de Abril de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 06 - SECRETARIA DE ESPORTE			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE			
2.06.00.27.813.0018.2.0061-2.500.000 - 4.4.90.30.00 MANUT. PARQUES ESPORTIVOS/ AREA LAZER	- - - - -	R\$	5.295,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	5.295,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	5.295,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS			
2.08.00.15.452.0022.2.0076-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - -	R\$	2.786,13
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	2.786,13
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	2.786,13
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.302.0013.2.0092-2.500.000 - 3.3.90.91.00 MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SAÚDE	- - - - -	R\$	38.580,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	38.580,00
Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.09.02.10.305.0014.2.0103-2.621.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - -	R\$	24.600,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	24.600,00
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	63.180,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.245.0017.2.0107-2.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	- - - - -	R\$	2.500,00
2.14.00.08.244.0016.2.0110-2.661.000 - 3.3.90.39.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - -	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	5.500,00
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	5.500,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	76.761,13
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	76.761,13

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	0,00
---------------------	-----------	-----	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 07 de Abril de 2025

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70